



**LEI Nº 946 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Autor: Poder Executivo**

**“ALTERA O PPA 2014/2017 E A LDO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o PPA 2014/2017 e a LDO 2016 para a inclusão de programa, visando à universalização da educação infantil na fase pré-escolar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

12.365.XXX – Programa Toda Criança na Escola

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	300.000,00

<b>Total do Programa</b>	<b>1.550.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Deverá ser feita a compensação desse valor, anulando parte do seguinte programa abaixo relacionado:

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

12.365.159– Programa Apoio Administrativo

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.34	Outras Despesas Dec. De Contrato de Terceiros	1.550.000,00
-----------	---	--------------

<b>Total do Programa</b>	<b>1.550.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 16 de dezembro de 2015.

**ROGELSON SANCHES FONTOURA**  
Prefeito